

ATA DA REUNIÃO PLENÁRIA Nº 319/2023 DO CONSELHO MUNICIPAL DOS 1 **DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.** Realizada na modalidade presencial, 2 no dia 12 de dezembro de 2023, às 9h, no auditório do Centro Administrativo da Prefeitura 3 Municipal de Lagoa Santa, situado à Rua Acadêmico Nilo Figueiredo, nº 2.500, Santos 4 Dumont, Lagoa Santa/MG, com a participação da Secretária Executiva, Sra. Aline de 5 Souza Neri, e as (os) demais participantes relacionadas (os) a seguir: Representantes 6 do Governo: 1. Marcela Cristina Viana – Diretoria de Desenvolvimento Social; 2. Virlane 7 Sofia Salomão Faria – Diretoria de Esporte e Lazer; 3. Nínive Campos Castro – Diretoria 8 Municipal de Turismo e Cultura. Representantes da Sociedade Civil: 1. Marília Daibert 9 de Freitas – Casa do Saber; 2. Leandro Gomes Figueiredo – Projeto Educacional Ninho; 10 3. Natália Gomes - Projeto Educacional Ninho; 4. Elaine Alves Butilheiro - APAE; 5. 11 Cristiane Silva Oliveira - Instituto Resgate. Convidados: 1. Tânia Lúcia Egídio -12 Conselho Tutelar. Justificativa de ausência: 1. Janice - Conviver Saber Social; 2. 13 14 Vanessa Corrêa Borges – Secretaria Municipal de Educação. 3. Lúcia Maria da Silva Gonçalves - Secretaria de Educação; 4. Thauanny Priscila Silva Ribeiro - Instituto 15 Resgate; 5. Virginia Dumont Pereira – Conviver Saber Social; 6. Maria Teresa Curátola – 16 GEAA. Para deliberarem sobre as seguintes pautas: 1. Retorno sobre a participação do 17 representante do Instituto Resgate na plenária do Conselho Municipal de Assistência Social -18 19 CMAS, realizada no dia 26/09/23; 2. O Instituto Resgate apresentou o Projeto Melhorias nas 20 Casas Lares à Comissão de Registro e Apoio a entidades para apreciação e possível aprovação 21 em plenária; 3. Recomposição da Comissão de Fundo, Orçamento, Recursos e Políticas Públicas; 22 4. Estudo de uma proposta de Alteração da Lei Municipal Nº 3.728/2015, alterada pela Lei Nº 5008/2023, com o objetivo de flexibilizar os critérios para candidatura de Conselheiros Tutelares. 23 Informes gerais: 1. Encaminhamento dado referente ao Oficio nº 313, folga Conselheiras 24 Tutelares. **Desenvolvimento:** A Sra. Natália Gomes, nova representante do Projeto Ninho 25 no lugar da Sra. Luciana Nicodemos, pediu licença para se apresentar e em seguida 26 apresentou o Sr. Leandro Figueiredo, novo representante do Projeto Ninho no lugar da 27 Sra. Ana Luiza Cassarine. A Sra. Marcela iniciou a reunião dando boas vindas aos novos 28 Conselheiros e informou que o item 1 da pauta ficara para o final da reunião devido a um 29 pequeno atraso da representante do Instituto Resgate. Dando continuidade a substituição 30 dos representantes do Projeto Ninho no CMDCA foi abordado o item 3 da pauta guando o 31 32 Sr. Leandro se prontificou a participar da Comissão de Fundo, Orçamento, Recursos e Políticas Públicas o que todos concordaram. Foi explicado aos novos Conselheiros sobre 33



34

35

36

37

38

39

40

41

42

43

44

45

46

47

48

49

50

51

52

53

54

55

56

57

58

59

60

61

62

63

64

65

## Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Lei Municipal Nº 3728/2015 e Lei Federal Nº 8.069/1990

o funcionamento das Comissões, e solicitado que a secretaria executiva encaminhe aos mesmos o Regimento Interno e as competências de cada comissão. Ficou definido que será encaminhado ofício a Secretaria de Saúde solicitando indicação de novo representante para a cadeira de suplente. Passando para o item 4 da pauta: Estudo de uma proposta de Alteração da Lei Municipal Nº 3.728/2015, alterada pela Lei Nº 5008/2023, com o objetivo de flexibilizar os critérios para candidatura de Conselheiros Tutelares. A Sra. Virlane contextualizou o assunto para que os novos integrantes do Conselho pudessem acompanhar. A Sra. Elaine ponderou que para conseguir os candidatos com a experiência exigida nesta última eleição foi muito difícil, lembra que foram somente 06 (seis) candidatos aptos ao pleito, e sugeriu que nesse novo processo eleitoral para completar as vagas voltassem a utilizar os antigos critérios onde se lê: ter "preferencialmente" experiência na promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente em entidades registradas no CMDCA". A Sra. Marcela informou que vem pesquisando a algum tempo a legislação de vários municípios e não encontrou nenhuma flexibilização nos critérios atualmente estabelecidos na Resolução CONANDA nº 231/2022, e chama a atenção que a retirada da palavra "preferencialmente" foi uma orientação da Assessoria Jurídica do Município - ASJU. A Sra. Virlane sugeriu que seja permitida a candidatura de pedagogos e monitores escolares com experiência comprovada. A Sra. Elaine sugeriu que seja feita uma consulta a ASJU. Todos os Conselheiros se manifestaram no sentido de que não se pode fazer nada fora da legislação. Ficou deliberado que seja feita uma consulta a ASJU. Sobre o Informe Geral a Sra. Marcela disse que as Conselheiras Tutelares apresentaram a comprovação das horas extras realizadas, que serão compensadas no mês de dezembro. A Sra. Marília falou sobre a importância das Conselheiras terem suas folgas e férias garantidas para que tenham condições exercerem a função de Conselheiro Tutelar da melhor forma. Contou que na semana passada chegou a Casa do Saber, local onde trabalha, uma criança com marca de mordida no rosto e que essa criança informou, que a mãe a havia mordido e costumava brincar desta forma com ela. A Sra. Marília ligou para a Sra. Tânia, Conselheira Tutelar, informando a situação detalhadamente, segundo a Sra. Marília, logo em seguida Conselheira Tutelar entrou em contato com a direção da escola relatando que a Casa do Saber havia entrado em contato com o conselho Tutelar, sobre a referida criança e relatou sobre a marca no rosto. A diretora fez contato coma mãe da criança



66

67

68

69

70

71

72

73

74

75

76

77

78

79

80

81

82

83

84

85

86

87

88

89

90

91

92

93

94

95

96

97

## Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Lei Municipal Nº 3728/2015 e Lei Federal Nº 8.069/1990

expondo toda a situação, a mãe da criança enviou várias mensagens para a Sra. Marília, se mostrando indignada. A Sra. Marília disse não concordar com a forma que a Sra. Tânia conduziu o caso, disse que a Instituição jamais poderia ter sido identificada. Falou sobre a importância desse contato entre o Conselho Tutelar e as Instituições ser feito de forma ética para a garantia da proteção e dos direitos da Criança e adolescente. A Sra. Tânia pediu a palavra, e contou que solicitou a Casa do Saber que registrasse a ocorrência no Conselho Tutelar e que entrou em contato com a escola, por que naquele momento a criança já havia ido embora da Casa do Saber, falou que pediu a direção que verificasse o ferimento no rosto da criança, a diretora relatou que não havia nenhum machucado e, que essa criança não costumava apresentar ocorrência. Em seguida a mãe da referida criança entrou em contato com o conselho Tutelar informando que havia ido com a filha a uma festa e que a marca no rosto da filha era de maquiagem, a mãe se mostrou muito chateada ao relatar que a filha foi exposta na recepção da Casa do Saber, que foi abordada na frente de outras mães, sozinha, sem estar acompanhada de um responsável, disse que ficaram analisando seu corpo buscando identificar outras marcas e quando seu pai foi buscá-la não recebeu nenhuma informação da Casa do Saber sobre o que estava acontecendo. A Sra. Tânia finalizou considerando que a instituição deve sim, fazer denuncia ao Conselho Tutelar, mas considera importante abordar a família e não expor a criança. A Sra. Tânia justificou que a falta de Conselheiros tem dificultado o trabalho, que o ideal seria que ela tivesse ido até a escola, mas infelizmente naquele momento não foi possível, e chamou a atenção que mesmo com o quadro reduzido o Conselho Tutelar nunca deixou de trabalhar com responsabilidade e ética. A Sra. Marcela lembrou que já houve momento do Conselho Tutelar estar com quadro completo e ocorrerem muitas reclamações, que atualmente tudo tem caminhado de forma satisfatória. A Sra. Tânia informou que esta deixando o caso todo documentado e vai encaminhar um relatório para o CMDCA e para a Casa do Saber. A Sra. Marília disse que fará o mesmo. Passando para os itens 1 e 2 da pauta a Sra. Cristiane informou que a apresentação do representante do Instituto Resgate na plenária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, realizada no dia 26/09/23, foi bem tranquila e que ira buscar estar mais presente nas reuniões deste Conselho, mas ainda não foi possível. A Conselheira Cristiane fez uma breve apresentação do Projeto "Melhorias nas Casas Lares", disse que devido a grande rotatividade de crianças/adolescentes nas Casas Lares, é preciso fazer



## Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Lei Municipal Nº 3728/2015 e Lei Federal Nº 8.069/1990

98	reparos constantes de toda a estrutura para que a qualidade e segurança das instalações
99	sejam mantidas. A Sra. Marcela fez a leitura dos itens que serão adquiridos e dos reparos
100	que serão feitos de acordo com o projeto. A Sra. Elaine informou que o projeto foi
101	analisado pela Comissão de Registro e Apoio a Entidades que apresentou parecer
102	favorável. O projeto foi aprovado por todos os Conselheiros sem ressalvas. Nada mais
103	havendo a ser discutido, eu, Aline de Souza Neri, encerro a presente ata, que após lida e
104	aprovada será assinada pelas (os) participantes.
105	Aline de Souza Neri
106	Marcela Cristina Viana
107	Virlane Sofia Salomão Faria
108	Nínive Campos Castro
109	Marília Daibert de Freitas
110	Leandro Gomes Figueiredo
111	Natália Gomes
112	Elaine Alves Butilheiro
113	Cristiane Silva Oliveira
114	Tânia Lúcia Egídio